



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE
BIOMEDICINA - 3ª REGIÃO
LEI Nº 6.684 DE 03 DE SETEMBRO DE 1979
JURISDIÇÃO: GO – DF – MG – MT – TO



PORTARIA CRBM-3 Nº 26, DE 07 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre a designação de Agente de Contratação do Conselho Regional de Biomedicina da 3ª Região, revoga portarias anteriores e dá outras providências, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE INTERVENÇÃO DO CONSELHO REGIONAL DE BIOMEDICINA – 3ª REGIÃO (CRBM-3), no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO a necessidade de revisão dos atos administrativos vigentes para adequação às diretrizes da nova gestão interventora e ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO a necessidade de promover a reestruturação e modernização do departamento de contratos e licitações no âmbito deste Conselho Regional;

CONSIDERANDO as disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais;

CONSIDERANDO que a Sra. Débora Martins Gomes detém os conhecimentos técnicos, jurídicos e a capacitação necessários para o regular desempenho das funções inerentes aos procedimentos licitatórios.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Sra. **Débora Martins Gomes** para responder, cumulativamente, pela função de **AGENTE DE CONTRATAÇÃO** do Conselho Regional de Biomedicina da 3ª Região, nos termos do art. 8º da Lei nº



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE
BIOMEDICINA - 3ª REGIÃO
LEI Nº 6.684 DE 03 DE SETEMBRO DE 1979
JURISDIÇÃO: GO – DF – MG – MT – TO



14.133/2021.

Parágrafo único. Compete à Agente de Contratação ora designada tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a sua homologação.

Art. 2º Ficam expressamente revogadas as portarias ns. 1, de 6 de fevereiro de 2025, 21, de 17 de setembro de 2025 e 22, de 17 de setembro de 2025.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Goiânia, 07 de agosto de 2026.

DR. RAPHAEL SAHD

Presidente da Comissão de Intervenção do CRBM-3

Telefone: (62) 3215-1512.

E-mail: atendimento@crbm3.gov.br

www.crbm3.gov.br

